

Ministério da Educação UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ DIRETORIA-GERAL - CAMPUS APUCARANA DIR.DE RELACOES EMPRES.E COMUNITARIAS-AP



(RETIFICAÇÃO 06/10/2022)

EDITAL Nº 02/2022 **FESTIVAL CANTA UTFPR APUCARANA**

DA PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO

- Artigo 1º O Festival Canta UTFPR Apucarana é um evento promovido pela Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias em parceria com a Comissão de Cultura, sendo direcionado a toda comunidade universitária da UTFPR Campus Apucarana
- Artigo 2º A produção do Festival Canta UTFPR Apucarana ficará a cargo de integrantes da Comissão de Cultura formada por membros da Portaria do Diretor-Geral nº 62 de 29 de Abril de 2022, que será denominada Comissão Organizadora do Festival Artigo 3º - À Comissão Organizadora caberão os seguintes encargos
- 1. Receber e protocolar as inscrições;
- 2. Mediar as reuniões com os participantes selecionados;
- 3. Elaborar o formato de execução técnica do evento;
- 4. Divulgar o evento;
- 5. Indicar os membros para a composição da comissão julgadora para proceder ao julgamento do Festival;
- 6. Comandar e supervisionar a execução do festival.

DO OBJETIVO

Artigo 4º - O objetivo do Festival Canta da UTFPR Apucarana é desenvolver atividades no âmbito da comunidade Universitária da UTFPR- Apucarana a fim de:

- 1. Estimular o convívio e o relacionamento social:
- 2. Incentivar a cultura musical:
- 3. Promover a integração e a troca de experiências entre músicos, compositores, intérpretes e a comunidade universitária;
- 4. Incentivar o surgimento de novos talentos e propiciar a afirmação de nomes já conhecidos no cenário musical da instituição;
- 5. Fomentar o interesse pela música e o exercício intelectual desta atividade;
- 6. Usar a música como um dos principais meios de expressão cultural;
- 7. Promover e divulgar a diversidade regional da música brasileira por meio de nossos alunos e servidores.

DO FESTIVAL

Artigo 5º - O Festival Canta da UTFPR Apucarana é um concurso musical, voltado para cantores, em estilo livre, possibilitando a inscrição no evento de qualquer produção, independente da classe ou gênero musical.

Artigo 6º - O Festival Canta UTFPR Apucarana será a etapa local (eliminatória) e classifica os 4 (quatro) primeiros colocados para a semifinal do FESTIVAL MELODIA UTFPR, a qual será realizada entre os membros da Unidade de Administração de Serviços Gerais (UASG) Norte da UTFPR.

Parágrafo único: A semifinal será definida em cronograma e Edital próprio.

Artigo 7º - A fase local será realizada no dia 03 de novembro de 2022, com início às 18h, no Auditório do campus de Apucarana

DOS PARTICIPANTES

Artigo 8º - Podem se inscrever no evento apenas aqueles que possuem vínculo com a UTFPR, sejam estes integrantes do corpo docente, discente, técnico-administrativo ou terceirizado, bem como egressos que tenham concluído o curso há no máximo 3 anos na UTFPR

Artigo 9º - Os participantes do festival poderão se apresentar de forma solo (individualmente) ou em grupo, desde que obedecidos os critérios deste regulamento

§1º Nos casos de apresentações em dupla, pelo menos um dos integrantes deve ter vínculo com a UTFPR, conforme artigo 8º.

§2º Somente os instrumentistas poderão estar inscritos em mais de um grupo

§3º Para a classificação das apresentações para a etapa regional, semifinal, a única modalidade considerada será a "categoria intérprete, de modo que, pelo menos 1 (um) dos intérpretes principais seja discente ou servidor da UTFPR"

Artigo 10º - O participante poderá atuar no evento com sua banda de apoio.

DAS INSCRIÇÕES

Artigo 11 - Para efetuar a inscrição o concorrente deverá preencher o formulário de inscrição disponível no site https://bit.ly/Canta-UTFPR-Apucarana.

Parágrafo único: Todos os campos da ficha de inscrição deverão ser preenchidos, bem como toda a documentação exigida (conforme solicitado no Anexo II) deve ser anexada, caso contrário, a inscrição não será efetivada.

Artigo 12 - As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas no período de 1º de junho de 2022 até **21 de outubro de 2022** (ou até que seja atingido o número máximo de inscrições), juntamente com todos os documentos comprobatórios listados na ficha de inscrição.

Artigo 13 – Após o recebimento da inscrição a Comissão de Cultura encaminhará um e-mail de confirmação ao participante. Somente após o recebimento do e-mail encaminhado ao candidato, a sua inscrição será completada

Artigo 14 - Somente os participantes inscritos poderão tomar parte das apresentações, não sendo permitida a atuação de nenhuma pessoa não inscrita.

Artigo 15 – No caso das apresentações em grupo, a inscrição deverá conter a indicação de um participante do concurso como responsável pelo grupo, o qual deve estar legalmente vinculado à universidade, com a necessária comprovação documental.

Parágrafo único: O responsável responderá civil e criminalmente por todas as atitudes de sua equipe de apoio ou participantes acompanhantes, sejam eles vinculados ou não à UTFPR Apucarana

Artigo 16 - Serão aceitas no máximo 12 (doze) inscrições para participação no festival

Parágrafo único: Caso sejam realizadas mais de 12 inscrições, a SELEÇÃO será feita por ordem cronológica de inscrições.

Artigo 17 - A relação das inscrições deferidas será publicada no dia 24 de outubro de 2022 na página da Cultura do campus Apucarana, e enviado aos candidatos.

DOS RECURSOS DAS INSCRIÇÕES

Artigo 18 - Do indeferimento das inscrições caberá recurso endereçado ao e-mail da Comissão de Cultura, cultura-ap@utfpr.edu.br, no prazo de 1 (um) dia útil após da data da publicação da relação de inscritos

DAS APRESENTAÇÕES

Artigo 19 - Não serão permitidas apresentações com utilização de fogo, água ou quaisquer objetos e produtos químicos que possam danificar o palco ou agredir a plateia.

Artigo 20 - O tempo de execução das apresentações deve ser de no máximo 10 minutos

§1º O candidato que ultrapassar o tempo previsto no artigo vinte será automaticamente desclassificado.

52º É permitida a apresentação de uma única música, não sendo permitidas quaisquer combinações de duas ou mais músicas, executadas de forma ininterrupta, dentro dos 10 minutos máximos previstos por participante. Os inscritos deverão utilizar o tempo disponível apenas para a apresentação da música inscrita para o festival

Artigo 21 - A ordem de apresentação será definida através de sorteio realizado no dia anterior ao evento.

Artigo 22 - Cada participante deverá comparecer ao local do festival às 17h para organização das apresentações.

§1º Definido o horário das apresentações, o candidato deverá se apresentar à organização nos bastidores com pelo menos 30 minutos antes do início previsto para sua apresentação.

§2º Caso não compareca até o momento de sua chamada, o candidato será desclassificado.

§3º A ordem das apresentações poderá ser alterada mediante justificativa plausível a ser avaliada pela Comissão Organizadora e comunicada aos demais participantes

§4º A alteração de membros da equipe poderá ser realizada mediante justificativa plausível a ser avaliada pela Comissão Organizadora e comunicada aos demais participantes.

Artigo 23 - As apresentações do festival devem ser realizadas ao vivo, não sendo permitida a execução de nenhum tipo de playback.

Artigo 24 - Ao ser anunciado pelo apresentador o participante terá 03 minutos de prazo para iniciar a execução da música, sob pena de desconto de pontos pelo atraso. Estes 03 minutos não estão inclusos nos 10 minutos de que trata o Artigo 20. Assim, a partir de quatro minutos, cada minuto de atraso acarretará no desconto de dois pontos percentuais da nota final classificatória do candidato.

Artigo 25 - As apresentações serão realizadas no Auditório da UTFPR Campus Apucarana, localizada na R. Marcílio Dias, 635 - Jardim Paraíso, Apucarana - PR, 86812-460

Artigo 26 - Não será responsabilidade da organização do Festival ceder local para o ensaio das apresentações, tampouco ceder qualquer meio de transporte para a equipe e sua instrumentação

SEI/UTFPR - 3032646 - Edital

Artigo 27 - Os concorrentes terão a possibilidade de testar o material no ensaio geral a ser realizado no dia 03 de novembro de 2022, a partir das 14 horas. Em caso de não comparecimento a este ensaio, a organização não se responsabilizará por qualquer tipo de problemas de som decorridos durante a apresentação do espetáculo.

DA SELEÇÃO

Artigo 28 - Serão avaliados os seguintes critérios para o julgamento das apresentações: qualidade da execução, arranjo, afinação, ritmo, qualidade artística e técnica dos intérpretes, interpretação.

§1º A avaliação será realizada utilizando o Anexo I do presente edital.

Artigo 29 - A divulgação do resultado será feita logo após a finalização das apresentações dos candidatos e a premiação dos participantes seguirá a ordem crescente de classificação.

Artigo 30 - Em caso de empate, a decisão de desempate ocorrerá através de votação aberta entre os jurados.

Artigo 31 - Os quatro primeiros colocados da fase local, serão classificados para a fase regional a ser realizada entre os campi Apucarana, Cornélio Procópio e Londrina, na cidade de Cornélio Procópio em data a ser definida em edital próprio

DA COMISSÃO JULGADORA

Artigo 32 - A comissão julgadora será composta por no mínimo 03 (três) pessoas de notória capacidade para a avaliação das apresentações musicais, que serão convidados pela Comissão Organizadora.

Artigo 33 - A classificação dos candidatos e a atribuição de prêmios ficarão a cargo da Comissão Julgadora.

DA INFRAESTRUTURA E EOUIPAMENTOS

Artigo 34 - A organização disponibilizará aos participantes a estrutura do palco (Auditório), aparelhagem de som, decoração do palco e ambiente

Parágrafo único: O acompanhamento musical (instrumentos e instrumentistas) é da responsabilidade dos candidatos participantes.

Artigo 35 - A premiação do evento, será composta pelos seguintes prêmios em ordem crescente de classificação dos participantes:

1º - Troféu 1 + Diploma de 1º colocado com reconhecimento público.

2º - Troféu 2 + Diploma de 2º colocado com reconhecimento público.

3º - Troféu 3 + Diploma de 3º colocado com reconhecimento público

4º - Troféu 4 + Diploma de 4º colocado com reconhecimento público

5º - Troféu 5 + Diploma de 5º colocado com reconhecimento público.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 36 - É obrigatória a presença de pelo menos um dos integrantes dos grupos concorrentes nas reuniões preparatórias para o evento, se agendadas e divulgadas.

Artigo 37 - Após o encerramento do Festival, os participantes concordam em ceder para uso da UTFPR os direitos de imagem, som e outros materiais que forem produzidos durante o evento, não cabendo aos participantes quaisquer reclamações sobre eles

Artigo 38 - A inscrição no FESTIVAL CANTA UTFPR APUCARANA implica na aceitação e concordância de todos os termos do presente regulamento, valendo este como contrato de adesão.

Artigo 39 – Fica eleito o foro da circunscrição da Justiça Federal de Apucarana para dirimir quaisquer lides judiciais. Artigo 40 – O presente Edital será publicado no Portal da UTFPR.

Artigo 41 - Os casos omissos serão discutidos e julgados pela Comissão Organizadora do Festival, juntamente com a Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias.

E-mail para contato: Comissão de Cultura UTFPR Apucarana – cultura-ap@utfpr.edu.br

Diretor de Relações Empresariais e Comunitárias

Para anexos use a seção a seguir:



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) ALOYSIO GOMES DE SOUZA FILHO, DIRETOR(A), em (at) 06/10/2022, às 14:54, conforme horário oficial de Brasilia (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 49, § 39, do



FESTIVAL CANTA UTFPR APUCARANA FICHA DE AVALIAÇÃO

Música:		
Critérios de avaliação:	Comentário (se necessário)	Pontuação (de 5 a 10)

Arranio

Afinação Ritmo

Presença de palco

Qualidade artística do

intérprete

Qualidade técnica do intérprete

Interpretação

A apresentação ultrapassou dez minutos?

() não () sim

Cidade, __/___/___.

Nome do jurado Assinatura

ANEXO II FESTIVAL CANTA UTFPR APUCARANA

FICHA DE INSCRIÇÃO				
Se menor de 18 anos, favor preencher	também a autorização conforme modelo n	10		
ANEXO III)				
	NÃO (se não, preencher as informações sol			
Nome do responsável pela solo/banda/c	lupla:	, R	G:, CPF:	
			nico): Nº da matrícula (acadêmico/servidor):_ er interpretada:	
		Autor da musica a s		
releione(s) para contato:	ou	E-IIIAII;		
Banda de apoio:				
Nome	RG Instrumento	Vínculo com Universidade (se existir)		
1 Se o participante for menor de idade	deverá preencher a autorização conforme	o modelo em anexo.		
2 Instrumento que o integrante da ban	da de apoio toca. Se este apenas cantar esc	crever "vocal".		
ANEXOS:				
Se acadêmico, declaração de matrícul				
Se servidor, cópia da carteirinha da U	TIF,			
E uma cópia da letra da música.				
Com a assinatura desta ficha de inscriç	ção, estou ciente e concordo com o regulam	nento Festival Canta da UTFPR Apucarana		
1. 1.1	022			
,de de 2	022			
Assinatura do responsável pela	Assinatura			
banda	icipante			
para	e pante			
		ANE) FESTIVAL CANTA U		
		AUTOR		
Eu APUCARANA, Festival, à ser realizad	, portador do CPF nº o na Universidade Tecnológica Federal do	, RG nº	, autorizo o menor o responsável por qualquer atitude não condizente do me	a participar do FESTIVAL CANTA UTFPR esmo com o regulamento do FESTIVAL CANTA UTFPR
APUCARANA.		,		<u> </u>
,de	de 2022.			
				
Assinatura do responsável legal				

FESTIVAL CANTA UTFPR APUCARANA DECLARAÇÃO

30, 10, 2022 10:22	22.0 3322.13 24.14.
Eu, po	ortador do CPF n°, RG n°, declaro para os devidos fins que não sou discente, docente ou técnico-administrativo da UTFPR, e por esta razão, premiação em dinheiro. Despesas com transporte, alimentação e hospedagens decorrentes de minha participação no Festival Canta UTFPR Apucarana só serão cobertas pela organização do
Festival caso haja verba de patrocínio externo que po	posibilite o uso legal para este fim.
, de	de 2022.
Assinatura do declarante	
	ANEXO VI
	FESTIVAL CANTA UTFPR APUCARANA TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS
	Entro de Casado de Orinas
Por este instrumento, eu,	, nacionalidade:CF ou PASSAPORTE nº, CEDO, nos termos da Lei 9.610/98, os direitos autorais patrimoniais da obra indicada abaixo, à Universidade Tecnológica Federal do Parani
Título:	
Co-autores: (se houver)	
	utoria, em colaboração com os co-autores acima mencionados, da qual assumo qualquer responsabilidade moral e/ou material em virtude de possível impugnação da obra por parte de terceiros.
Deciaro que o conteudo da obra cedida e de minha a	utoria, em comoração com os co-autores acima mencionatos, ta quar assumo quanquer responsabilidade moral e/ou materiar em virtude de possivei impugnação da obra por parte de terceiros.
,de	de 2022.
Nome do Cedente:	
Rua, n°	
CEP: Cidade:	
Fone:Celular:	
E-mail:	
Assinatura	
	ANEXO VI
	FESTIVAL CANTA UTFPR APUCARANA
	AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, VOZ E DADOS DIGITAIS E RESPECTIVA CESSÃO DE DIREITOS
	TENHO DE ACIONEMANO DE USO DE HIMACEN, TOE E DADOS DIGITADE ELESTRECTION CESSAGO DE DIRECTOS
digitais da UTFPR, tais como o Moodle institucional da UTF (livros, catálogos, revista, jornal, entre outros), televisiva (j outros, e nos meios de comunicação interna, como jornal e	izo, de forma gratuita e sem qualquer ônus à Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), a utilização de meu nome, minha imagem e som de voz, relacionados ao material descrito neste termo, nas plataforma FPR, no Portal de Informação em Acesso Aberto (PIAA), nos Catálogos das Bibliotecas desta instituição e nos canais da UTFPR no Youtube, e em todos os meios de divulgação possíveis, quer sejam na midia impressa propagandas para televisão aberta e/ou fechada, videos, filmes, entre outros), radiofônica (programas de rádio/podcasts), escrita e falada, Internet, Banco de dados informatizados, Multimidia, "home video", PVD, ente periódicos em geral, na forma de impresso, ove ce imagem, sem ressarcimento dos direitos autorais e de acordo a Lei 9 s.510/98. A presente autorização cessõs aõs outorgadas livres e espontaneamente, em un qualquer custo ou ônus, seja a que tudo for, sendo que estas são firmadas em caráter irrevogável, irretratável, e por prazo indeterminado, obrigando, inclusive, eventuals herdeiros e sucessores outorgantes, r lugar situado fora das fronteiras nacionais.
Identificação:	
Nome do Cedente:	
RG: CPF:	
Estado civil:, Profissão:	
Rua, nº	
CEP: Cidade:	
Fone:Celular:	
E-mail:	
	
Título:	
<u></u>	
Assinatura	
Referência: Processo nº 23064.015449/2022-47 SEI n	1° 2691029
Referência: Processo nº 23064.028496/2022-51	SEI n7 3022
	3L11-3U0L

 $https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web\&acao_origem=arvore_visualizar\&id_documento=3327373\&infra_siste... \\ 4/4$